



Publicado no Diário  
Oficial do Município –  
DIO/VV  
Em 11/08/2021.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**PORTARIA CONJUNTA SEMCONT-SEMOB Nº 002/2021**

**Dispõe sobre os critérios e procedimentos para  
apresentação das medições de serviços  
executados pelas empreiteiras.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha,

**CONSIDERANDO** o inciso X do art. 2º do Decreto nº 26/2015, em que é delegada competência aos ordenadores de despesas, no âmbito de sua respectiva pasta para organizar os serviços afetos à sua área, estabelecer normas, fluxos internos, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer procedimentos para a apresentação e o processamento das medições dos contratos, geridos pelos agentes públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2.º** O prazo para apresentar as medições dos serviços prestados será até o 10º dia do mês subsequente ao dos serviços executados. Caso não seja protocolizada até a referida data, a medição será considerada zerada.

**Art. 3.º** As medições deverão ser protocolizadas dentro do prazo estabelecido de forma eletrônica no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha, na opção protocolo, contendo os documentos previstos no Anexo Único, Parte I da lista de verificação. Posteriormente à análise dos documentos protocolizados serão solicitados pelo Fiscal do Contrato os documentos constantes do Anexo Único, Parte II para prosseguimento da tramitação.

Vila Velha-ES, 07 de junho de 2021.

*OTÁVIO JR. R. POSTAY*  
**Otávio Júnior Rodrigues Postay**

Secretário Municipal de Controle e Transparência

**Edmo Pires Martins**

Secretário Municipal de Obras



Publicado no Diário  
Oficial do Município –  
DIO/VV  
Em 11/08/2021.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**ANEXO ÚNICO – LISTA DE VERIFICAÇÃO – PORTARIA SEMCONT-SEMOB 002/2021**

<b>CONTRATADA:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>OBJETO:</b>			
<b>CONTRATO:</b>	<b>MEDIÇÃO:</b>	<b>PERÍODO:</b>	<b>VALOR PLEITEADO (R\$):</b>

<b>PARTE I</b>	
<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO em papel timbrado da contratada devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando análise da medição.
<input type="checkbox"/>	DIÁRIO DE OBRAS, do período medido, assinado pelo representante da CONTRATADA e pelo FISCAL da obra.
<input type="checkbox"/>	Planilha de Medição dos Serviços executados, com memória de cálculo e relatório fotográfico.
<input type="checkbox"/>	Cronograma físico-financeiro (acrescentar na 1ª medição e após a celebração de termo aditivo).
<b>PARTE II</b>	
<input type="checkbox"/>	Nota Fiscal (aguardar o fiscal da SEMOB informar o valor atestado para emissão).
<input type="checkbox"/>	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
<input type="checkbox"/>	Certidão de Regularidade FGTS.
<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Tributos Municipais (do município de Vila Velha e do município sede da empresa).
<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Tributos Municipais do(s) sócio(s).
<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
<input type="checkbox"/>	Guias de recolhimento: GFIP/FGTS (vinculada à matrícula do INSS) com competência referente ao mês dos serviços medidos.
<input type="checkbox"/>	Guias de recolhimento: PIS/COFINS com competência referente ao mês dos serviços medidos.
<input type="checkbox"/>	ART dos responsáveis pela execução (apenas na 1ª medição e na última).
<input type="checkbox"/>	Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador da empresa.